HISTÓRIA / DEMOCRACIA / DIREITOS

Bullying e escola

proteger e acompanhar

8 **temas para entender**
e participar com consciência

Como acolher um relato, organizar registros e pedir providências

ORGANIZAÇÃO
Régys Borges da Silveira

1ª EDIÇÃO · 2026

Antes de começar

Apelidos, exclusão, ameaças e ataques digitais não devem ser descartados como parte inevitável de crescer. Este volume apresenta a intimidação sistemática, conhecida como bullying, e sua ocorrência digital, o cyberbullying. A base inclui as Leis nº 13.185/2015 e nº 14.811/2024 e o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). O foco é proteção e encaminhamento, sem julgar um episódio à distância.

O que você vai encontrar

01 Examine a prática, não apenas o apelido dado ao caso

02 O ambiente digital também exige proteção

03 Acolher não é interrogar nem culpar

04 A escola tem deveres de prevenção e resposta

05 Registrar não significa expor os envolvidos

06 Medidas educativas e responsabilização se articulam

07 A rede precisa ser acionada conforme a necessidade

08 Acompanhe se a situação mudou

Os exemplos sem indicação de um caso real são situações didáticas. As explicações resumem regras e práticas; não substituem a consulta à fonte ou orientação para um caso pessoal.

01 Examine a prática, não apenas o apelido dado ao caso

Intimidação sistemática envolve intenção, repetição e desequilíbrio de poder.

Conduta	O que aconteceu?
Repetição	Como se repete?
Relação	Há desequilíbrio?

A Lei nº 13.185/2015 descreve violência física ou psicológica intencional e repetitiva, com intimidação ou agressão e desequilíbrio de poder. Não se resume a agressão física: pode envolver humilhação, exclusão e ataques por diferentes meios.

Como roteiro de observação, registre conduta, frequência, contexto e impacto relatado. Não conclua que uma situação é inofensiva só porque foi chamada de brincadeira. Um episódio que não se enquadre nesse conceito ainda pode exigir cuidado e providências por outra forma de violência; não espere repetição para procurar ajuda diante de risco.

> Exemplo hipotético: Uma estudante relata apelidos recorrentes e isolamento e pede que a escola examine o contexto.

Descreva a conduta e o contexto.

Acessar a fonte [1]: Lei de combate ao bullying — arts. 1º a 3º

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

02 O ambiente digital também exige proteção

A comunicação on-line não torna a agressão menos relevante.

Meio	Onde ocorreu?
Contexto	Data e identificação
Proteção	Acesso restrito aos registros

A Lei nº 13.185/2015 inclui uso da internet para constranger; a Lei nº 14.811/2024 acrescentou ao Código Penal o art. 146-A, com previsão própria para a intimidação sistemática virtual. O enquadramento e a responsabilização dependem da apuração e das regras aplicáveis à idade.

Como orientação prática, não amplie o alcance da agressão para denunciá-la publicamente. Preserve informações de acesso, datas e contexto de forma segura e encaminhe ao adulto ou serviço competente. Não peça a colegas que invadam contas, finjam ser outra pessoa ou republiquem material para produzir prova.

> Exemplo hipotético: Rui mostra o contexto da mensagem a um responsável, sem repassá-la para toda a turma.

Encaminhe sem multiplicar a exposição.

Acessar a fonte [1]: Lei de combate ao bullying — art. 2º, parágrafo único • Acessar a fonte [2]: Proteção contra violência na escola — art. 6º; inclusão do art. 146-A

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

03 Acolher não é interrogar nem culpar

A pessoa precisa ser ouvida com respeito e encaminhamento.

Escuta	Sem culpabilização
Necessidade	Qual apoio agora?
Encaminhamento	Quem precisa atuar?

O ECA protege dignidade, respeito e integridade e veda tratamento violento ou constrangedor. Os objetivos da Lei nº 13.185/2015 incluem assistência e orientação a vítimas e a autores das práticas, com responsabilização e mudança de comportamento.

Como proposta editorial, escute o relato sem pedir demonstrações públicas ou exigir que a pessoa resolva sozinha com quem a agride. Pergunte de que apoio precisa e procure um adulto de referência. Não prometa segredo absoluto: explique que uma informação pode precisar chegar à rede de proteção para que haja cuidado.

> Exemplo hipotético: Uma responsável escuta a estudante e combina como procurar a equipe escolar.

Escute, proteja e procure apoio.

Acessar a fonte [3]: Estatuto da Criança e do Adolescente — arts. 5º, 17 e 18 • Acessar a fonte [1]: Lei de combate ao bullying — art. 4º, IV, V e VIII

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

04 A escola tem deveres de prevenção e resposta

A providência precisa ir além de dizer para ignorar.

Recepção	Quem recebe o relato?
Medida	Qual proteção?
Retorno	Como acompanhar?

A Lei nº 13.185/2015 atribui aos estabelecimentos de ensino medidas de conscientização, prevenção, identificação e combate à violência. A Lei nº 14.811/2024 prevê protocolos locais de proteção com participação da comunidade escolar e articulação com saúde e segurança.

Pergunte à direção qual é o protocolo, quem recebe relatos e como as medidas serão acompanhadas. Como roteiro, registre o pedido e combine um retorno. A família não precisa escolher uma pena para que a escola examine a situação; a resposta deve considerar proteção, responsabilidades e condições do caso.

> Exemplo hipotético: Célia pede à direção o encaminhamento previsto e uma data para acompanhar as providências.

Peça o protocolo e acompanhe a resposta.

Acessar a fonte [1]: Lei de combate ao bullying — art. 5º • Acessar a fonte [2]: Proteção contra violência na escola — arts. 2º e 3º

05 Registrar não significa expor os envolvidos

Fatos objetivos ajudam mais que um julgamento nas redes.

Fato	Descrição objetiva
Pedido	Providência solicitada
Privacidade	Registro protegido

O ECA resguarda imagem, identidade e dignidade. A proteção alcança também a forma como adultos lidam com documentos e relatos de estudantes. A existência de uma denúncia não transforma acusação em conclusão definitiva.

Como roteiro editorial, anote data, local, conduta, pessoas a quem pediu ajuda e resposta recebida. Preserve registros originais com acesso restrito. Não faça grupos para divulgar nomes de crianças ou adolescentes, não publique listas de suspeitos e não circule imagens íntimas para comprovar a violência. Peça orientação ao canal competente sobre a forma segura de apresentar material sensível.

> Exemplo hipotético: Uma família entrega um relato organizado à escola, sem publicar documentos dos estudantes.

Registre os fatos e limite a exposição.

Acessar a fonte [3]: Estatuto da Criança e do Adolescente — arts. 17 e 18

06 Medidas educativas e responsabilização se articulam

A lei penal não elimina o trabalho de prevenção e proteção.

Proteção	Interromper o risco
Educação	Mudar a prática
Apuração	Autoridade competente

A Lei nº 14.811/2024 introduziu tipos penais de bullying e cyberbullying; isso não significa condenação automática de quem foi mencionado num relato. O ECA estabelece tratamento próprio para atos atribuídos a crianças e adolescentes.

Procure orientação sobre a apuração cabível e evite ameaças de prisão como forma de negociar com a escola. Como proposta prática, acompanhe se a medida adotada interrompeu a exposição e ofereceu apoio. Não force encontro, pedido público de desculpas ou reconciliação sem avaliar a segurança e as condições dos envolvidos.

> Exemplo hipotético: A equipe combina providências de proteção e encaminhamento sem anunciar uma sentença contra um estudante.

Diferencie proteção, educação e apuração.

Acessar a fonte [2]: Proteção contra violência na escola — art. 6º • Acessar a fonte [3]: Estatuto da Criança e do Adolescente — arts. 103 a 105

07 A rede precisa ser acionada conforme a necessidade

Escola, saúde e Conselho Tutelar têm funções distintas.

Escola	Prevenção e resposta
Saúde	Cuidado assistencial
Proteção	Direitos e encaminhamentos

O ECA define o Conselho Tutelar como órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, de proteção de direitos, com atribuições próprias. Necessidades de saúde devem chegar à rede assistencial; ameaças ou possível infração podem exigir também autoridade competente.

Se a resposta escolar não protege a pessoa, procure a Secretaria de Educação e a rede local conforme o problema. O Programa Escola que Protege apresenta materiais e articulação entre educação e proteção; sua existência não garante que um atendimento individual já foi aberto. Como roteiro, registre protocolos e quem acompanha cada encaminhamento.

> Exemplo hipotético: Uma família procura a rede de proteção e separa o pedido à escola da necessidade de cuidado em saúde.

Defina a necessidade e o serviço responsável.

Acessar a fonte [3]: Estatuto da Criança e do Adolescente — arts. 131 e 136 • Acessar a fonte [4]: Programa Escola que Protege — O que é?; objetivos e integração da rede

Conheça também meus livros · livros.regys.com.br

08 Acompanhe se a situação mudou

Encerrar uma conversa não prova que a exposição terminou.

Antes	Problema relatado
Providência	O que foi feito?
Depois	O que mudou?

O Programa Escola que Protege busca fortalecer identificação, encaminhamento e prevenção em rede. A Lei nº 13.185/2015 inclui orientação, campanhas e mudança de comportamento entre os objetivos do programa de combate à intimidação.

Como síntese editorial, combine um retorno para verificar segurança, participação escolar e continuidade do apoio. Ouça novamente a pessoa e registre novos episódios. Não avalie o resultado apenas por um formulário preenchido ou pela retirada de uma postagem: observe se a conduta cessou e se os encaminhamentos necessários foram realizados.

> Exemplo hipotético: Lia retorna à equipe com sua responsável para contar o que mudou depois das medidas.

Confira proteção e continuidade do apoio.

Acessar a fonte [4]: Programa Escola que Protege — objetivos e integração da rede • Acessar a fonte [1]: Lei de combate ao bullying — art. 4º

Referências bibliográficas

Fontes em ordem alfabética. Os números identificam os links usados no texto. Os títulos originais e as datas de consulta constam de cada referência.

[1] BRASIL. **Lei nº 13.185, de 6 de novembro de 2015**. Brasília, DF: Presidência da República, 2015. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2015/lei/l13185.htm. Acesso em: 20 out. 2026.

[2] BRASIL. **Lei nº 14.811, de 12 de janeiro de 2024**. Brasília, DF: Presidência da República, 2024. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2023-2026/2024/lei/l14811.htm. Acesso em: 20 out. 2026.

[3] BRASIL. **Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990**. Brasília, DF: Presidência da República, 1990. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm. Acesso em: 20 out. 2026.

[4] BRASIL. Ministério da Igualdade Racial. **Programa Escola que Protege**. Portal gov.br. Publicado em 19 ago. 2026; atualizado em 13 out. 2026, 2026. Disponível em: https://www.gov.br/igualdaderacial/pt-br/assuntos/programas-e-projetos/observatorio-de-monitoramento-e-avaliacao/politicas-intergovernamentais/educacao/perguntas-e-respostas/programa-escola-que-protege. Acesso em: 20 out. 2026.

Sobre esta cartilha

Para conferir antes de compartilhar

1 **QUEM ESTÁ ENVOLVIDO?**

Identifique as pessoas, instituições e responsabilidades de cada situação. Um exemplo não descreve todos os integrantes de um grupo nem permite generalizar uma conduta.

2 **QUE TIPO DE REGISTRO É ESSE?**

Uma lei estabelece regras; uma pesquisa apresenta resultados e limites; uma notícia relata um acontecimento. Exemplos hipotéticos ajudam a explicar uma ideia, mas não comprovam fatos reais.

3 **QUAL É A AVALIAÇÃO?**

Diferencie o que a fonte documenta da explicação ou recomendação desta cartilha. Confira o contexto, a data e os limites do documento antes de tirar conclusões ou compartilhar.

Sobre a pesquisa e as interpretações

Esta cartilha é um material educativo baseado em pesquisa documental e fontes identificadas. Explicações e orientações de leitura não substituem os documentos citados nem uma análise de cada caso. O objetivo é ajudar o leitor a conferir informações e participar com consciência.

O que esta seleção permite concluir

Guia de prevenção e encaminhamento no ambiente escolar, sem diagnóstico ou classificação penal individual. Uma ocorrência isolada pode exigir proteção mesmo sem preencher o conceito de bullying. Não instrui investigação de menores nem compartilhamento de conteúdo íntimo. Fontes consultadas em 20/10/2026. Normas e serviços podem mudar. Os exemplos são fictícios.

Recorte editorial: 20 de outubro de 2026. Normas, serviços e conhecimentos podem mudar. Confira a fonte indicada antes de aplicar uma orientação.

Organização: Régys Borges da Silveira

1ª edição · Revisão editorial: 20 de outubro de 2026.

Produção com apoio de inteligência artificial (IA). Ilustrações geradas por IA, sem valor documental. Edição distribuída em formato digital; consulte as fontes pelos links do texto e das referências.

Distribuição gratuita, sem cadastro. Materiais de terceiros mantêm suas condições de uso.

Conheça os demais volumes da coleção

CONTINUE A EXPLORAR

A leitura continua

Conheça os livros de Régys Borges da Silveira e encontre sua próxima leitura.

Explore os livros →

livros.regys.com.br

Lendo no papel?

Aponte a câmera do celular para o QR code. No PDF, toque no botão ou no endereço acima.

Este convite registra apenas a cartilha de origem e uma contagem agregada de acessos, sem identificar você.